



FACULDADE VALE DO SALGADO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

CICERA REGINA PEREIRA ALVES

**OS DESAFIOS ENFRENTADOS POR CASAIS HOMOAFETIVOS NO PROCESSO
DE ADOÇÃO**

ICÓ – CE
2018

CICERA REGINA PEREIRA ALVES

**OS DESAFIOS ENFRENTADOS POR CASAIS HOMOAFETIVOS NO PROCESSO DE
ADOÇÃO**

Monografia submetida à disciplina de TCC do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade Vale do Salgado, a ser apresentada como requisito para obtenção de título de bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Prof^a. Esp. Luciana Maria Lôbo Barbosa

ICÓ-CE

2018

CÍCERA REGINA PEREIRA ALVES

**OS DESAFIOS ENFRENTADOS POR CASAIS HOMOAFETIVOS NO PROCESSO DE
ADOÇÃO**

Monografia submetida à disciplina de TCC do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade Vale do Salgado, a ser apresentada como requisito para obtenção de título de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em _____/_____/_____

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^ª. Esp. Luciana Maria Lôbo Barbosa
Orientadora

Prof. Esp. Maria Simone de Araújo Figueiredo
1^ª Examinadora

Prof. Esp. Daniela Nunes de Jesus
2^ª Examinadora

Primeiramente à Deus, por ser essencial em
minha vida, autor de meu destino, meu guia.
Aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

A Deus por iluminar meu caminho e não me deixar desanimar diante das dificuldades durante toda essa jornada.

À minha Orientadora Luciana Lôbo, por tirar minhas dúvidas e pela sua disponibilidade, pelo apoio e por acreditar em mim.

À minha mãe Francisca Pereira Alves, pelo seu amor, carinho, cuidado e dedicação, esforço e compreensão em todos os momentos desta e de outras caminhadas à esperança para seguir.

A meu pai Pedro Augusto Alves, pelo seu amor, sua presença significou segurança e certeza de que não estou sozinha nessa jornada.

À minha família, por acreditar em mim, pelo apoio e incentivo.

À minha irmã Natália Alves, por estar sempre comigo nos momentos mais difíceis e nos momentos felizes da minha vida.

À minha irmã Fábiana Alves, por estar presente nesta caminhada e pelo incentivo, por acreditar em mim.

Agradeço a todos minhas irmãs (os) pelo apoio e incentivo.

Agradeço a todos meus sobrinhos, pela força.

Ao meu sobrinho Luiz Pedro Alves, por estar sempre comigo nessa caminhada e pelo incentivo.

Ao meu sobrinho Daniel Alves, por estar presente nessa jornada e pelo apoio e incentivo.

Às minhas duas amigas de infância Natália Alencar, Natália Viana, por fazer parte dessa jornada, pelo apoio e incentivo.

Aos meus amigos(as), Juliana Alves, Rubervânia Silva, Mykaela Cardoso, Maurilio Alexandre, por partilhar comigo esses quatro anos, dias difíceis e momentos felizes, pelo apoio e incentivo de cada um de vocês.

Prefiram a minha instrução à prata, e o conhecimento ao ouro puro, pois a sabedoria é mais preciosa do que rubis; nada do que vocês possam desejar compara-se a ela.

Provérbios 8: 10-11

LISTA DE ABREVIATURAS E/OU SIGLAS

- ADI** - Ação Direta De Inconstitucionalidade
- ADPF** - Arguição de Descumprimento De Preceito Fundamental
- BVS** - Biblioteca Virtual em Saúde
- CF** - Constituição Federal de 1988
- ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente
- STF** - Supremo Tribunal Federal

RESUMO

ALVES, C. R. P. **Os desafios enfrentados por casais homoafetivos no processo de adoção.** 2018, 33 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Faculdade Vale do Salgado, Icó-CE, 2018.

A pesquisa aborda as distintas configurações dos desafios enfrentados por casais homossexuais durante a adoção e a constituição familiar de uniões do mesmo sexo. Identificando-se os principais preconceitos, culturais, sociais dessa construção familiar. O surgimento da temática se deu em parte de conversas informais os desafios enfrentados por casais homoafetivos no processo de adoção. Teve-se como objetivo geral: analisar o processo de adoção por casais homoafetivos. Tendo ainda como objetivos específicos: descobrir os possíveis preconceitos com os casais homoafetivos, identificar os principais dificuldades enfrentadas por casais homoafetivos no processo de adoção, compreender os direitos dos novos arranjos familiares. Trata-se de uma pesquisa exploratória, descritiva, de abordagem qualitativa, do tipo revisão bibliográfica. A pesquisa ocorreu em bibliotecas virtuais e plataformas através de leituras e artigos científicos sobre o tema. Os participantes foram os autores com suas obras. Os dados foram coletados com base no estudo de conteúdo por categorias temáticas: preconceito x casais homoafetivos, preconceito x processo de adoção por casais homoafetivos, direito x novos arranjos familiares, direito x família homoafetiva. Analisou-se que os preconceitos às uniões homossexuais, tendem a fazer parte da sociedade, onde prevalece a família tradicional. Averiguou-se também que um dos principais desafios enfrentados no processo de adoção por casais homoafetivos é a não existência de lei que vigore nesta questão, com isso os impedindo de exercerem seu papel de pais.

Palavras-chave: Casais homoafetivos. Adoção. Desafios.

ABSTRACT

ALVES, CRP **The challenges faced by homosexual couples in the adoption process. 2018,** 33 p. Work Completion of course (Diploma in Social Service). Faculty Valley Salgado, Ico-EC 2018.

The research addresses the different configurations of the challenges faced by gay couples in adoption and family constitution of same-sex unions. Identifying the main prejudices, cultural, social construction of this family. The emergence of the theme took part in informal conversations the challenges faced by homosexual couples in the adoption process. It had become the general objective: to analyze the process of adoption by homosexual couples. Having also specific objectives: to discover the possible prejudice to the homosexual couples, to identify the main difficulties faced by homosexual couples in the adoption process, understand the rights of new family arrangements. This is an exploratory, descriptive, qualitative approach, the literature review type. The research took place in virtual libraries and platforms through scientific readings and articles on the subject. Participants were the authors to their works. Data were collected from the study content by themes: prejudice homosexual couples x, x bias adoption process by homosexual couples, right x new family arrangements, right x homosexual family. It analyzed the prejudices homosexual unions tend to be part of society, where the prevailing traditional family. It also found out that one of the main challenges faced in the process of adoption by homosexual couples is the absence of law that is effective in this matter, thus preventing them from exercising their role as parents.

Key words: homosexual couples. Adoption. Challenges.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVOS	13
2.1 OBJETIVO GERAL.....	13
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
3 REVISÃO DE LITERATURA.....	14
3.1 A FAMÍLIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES COM O PASSAR DOS TEMPOS	14
3.2 A FAMÍLIA HOMOAFETIVA COMO MODELO DE NOVOS ARRANJOS FAMILIARES	15
3.3 A ADOÇÃO E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS	17
4 METODOLOGIA.....	19
4.1 TIPO DE ESTUDO	19
4.2 LOCAL DE ESTUDO.....	19
4.3 PARTICIPANTES DO ESTUDO	20
4.3 INSTRUMENTO E COLETA DE DADOS	20
4.5 ANÁLISE DE DADOS	20
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	22
5.1 PRECONCEITO X CASAIS HOMOAFETIVOS	22
5.2 PRECONCEITO X PROCESSO DE ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS	23
5.3 DIREITOS X NOVOS ARRANJOS FAMILIARES.....	24
5.4 DIREITOS X FAMÍLIA HOMOAFETIVA	25
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

O conceito de família no paradigma tradicional, estabelece os papéis de gênero tanto pela cultura como pelo meio social e que são passados a cada geração, onde a família é constituída pelo marido e esposa tendo ou não filhos, cujo as atribuições são distintas, onde o homem fica responsável pelo sustento do lar e a proteção do mesmo, já a mulher tem como principal função o cuidado com o lar e dedicando-se a maternidade (CENCI, *et al*, 2017).

Atualmente, esse modelo vem sendo modificado, onde agora existem diferentes arranjos familiares e não somente o modelo tradicional que é formado por casais heterossexuais, esses novos arranjos podem ser constituídos por pai e filho(s); mãe e filho(s); dois pais com filhos ou não e duas mães com filhos ou não, denominados casais homoafetivos (PONTES; CARNEIRO; MAGALHÃES 2015).

Quando fala-se de relacionamento entre duas pessoas, sejam elas do mesmo sexo ou não, vem em mente a procriação, a sua sucessão dando continuidade na sua vivência e experiências vividas por meio da filiação. Desse modo, por ser considerado tanto reprodução biológica como também a adoção, que vem se destacando na contemporaneidade, visto que, há um número crescente de crianças e adolescentes abandonadas no Brasil (SILVA; SANTOS, 2014).

A adoção é a ação que um indivíduo forma um laço judiciário de filiação definitivo, onde uma pessoa estranha adentra na sua família tornando-se um filho e assim criando um elo afetivo. A adoção é um processo formal que necessita de cautela, seguindo as premissas determinadas pela lei (REGO, 2012).

Quando se fala de adoção, vem em mente as dificuldades encontradas no decorrer do processo, alguns dos obstáculos enfrentados pelos adotantes, a demora de se conseguir a guarda das crianças, como também de alguns procedimentos a serem submetidos como solicitação de exames e de documentos que comprovem a sanidade mental dos casais. Além disso, existe também o preconceito enfrentado pelos casais do mesmo sexo, e por mães e pais solteiros, esse é um dos principais obstáculos remetidos ao processo de adoção (SIQUEIRA; STELLA, 2014).

O surgimento da temática abordada se deu durante uma aula da disciplina serviço social e política da família, onde abrange diversas famílias. O indivíduo resalta as dificuldades no processo de adoção, de se conseguir adotar uma criança e/ou adolescente.

Diante do exposto, o empenho para a realização do atual estudo foi elaborado a partindo da seguinte problematização: De que forma se dá o processo de adoção por casais homoafetivos?

O estudo dessa temática possibilitará uma melhor compreensão acerca desse assunto aos acadêmicos, assim como aos profissionais da área. E, espera-se contribuir com o meio científico motivando a realização de novas pesquisas sobre a temática.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Analisar o processo de adoção por casais homoafetivos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descobrir os possíveis preconceitos com os casais homoafetivos;
- Identificar as principais dificuldades enfrentadas por casais homoafetivos no processo de adoção;
- Compreender os direitos dos novos arranjos familiares e da família homoafetiva.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 A FAMÍLIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES COM O PASSAR DOS TEMPOS

O modelo de família patriarcal é caracterizado por ter como figura principal o patriarca, ou seja, o pai que é simultaneamente chefe dos laços de sangue, administrador de toda a extensão e de toda influência social que a família exerce. A família é coordenada pelo marido que tem domínio de posse sobre a mesma, o poder pátrio e o poder material, o mesmo é responsável pela educação, proteção, sustento, criação dos filhos, dentre outros, como tal característica o patriarcalismo vigente da época. Pois bem, existia uma forte ligação com o matrimônio e idealizava a procriação conforme a tradição religiosa (MACÊDO, SPERB, 2015).

Desta forma, a existência familiar era por intermédio do matrimônio, que sua principal função era procriar. Segundo a Constituição Federal de 1988, a família é conceituada como uma entidade que apresenta laços consanguíneos que foi constituindo durante o matrimônio ou união estável, proporcionando a família um espaço em que os parentes ou sujeitos de forma geral possam oferecer e encontrar apoio e proteção mútua, amor, carinho, respeito, fraternidade e compreensão (MENEZES, 2008).

O conceito de família tradicional é dotado por no mínimo dois membros, ou seja (homem e mulher) que são formados a partir da união dos mesmos pelo casamento, estes são os principais alicerces na construção da estrutura familiar. Quando se fala nesse modelo familiar, espera-se que ocorra o aumento do número de membros por parte da filiação, além disso observa-se que cada componente dispõe de diferentes funções, onde são determinadas de acordo com o gênero. Desta forma, o homem é o líder da casa e o único responsável pela parte financeira, sendo seguido pela mulher que se responsabilizará em zelar o lar e cuidar da educação dos filhos que tiverem (CENCI, *et al*, 2017).

Com o passar dos anos e com a evolução da sociedade moderna, houveram diversas mudanças no que se refere a composição familiar, batendo de frente com os padrões antes estabelecidos ao inserir novos arranjos familiares. Mesmo tendo uma boa aceitação em alguns países e diferentes culturas, ainda existem muitas barreiras a serem derrubadas, principalmente no caso de casais homoafetivos, onde ainda existe muita discriminação (COMBIER; BINKOWSKI, 2017).

Na atualidade, temos várias transformações de famílias, que são as uniões homoafetivas, por grande parte da sociedade se tem a implicância moral, cultural e religiosa com os novos modelos. Desta forma, a família tradicional tem seu espaço, como sujeito identificador na coletividade por ser de sexo oposto, que é constituída por pais e mães ou filhos (PONTES; CARNEIRO; MAGALHÃES, 2015).

Os novos arranjos de família vêm lutando por seus direitos, diante de uma sociedade preconceituosa, onde muitos não aceitam a adoção por casais do mesmo sexo. Os indivíduos vêm alcançando direito e aceitação da paternidade adotiva na criação dos seus filhos, desta forma, eles estão conseguindo seu espaço como família e dentro da sociedade e leis (REGO, 2012).

Para se realizar a adoção, os casais têm que apresentar uma união estável, instabilidade emocional e uma instabilidade financeira qualificada aos padrões para o processo da adoção, neste contexto, as adoções têm regras e buscam os melhores cuidados para a criança e ao adolescente. É obrigação da família, da comunidade e o estado tem a responsabilidade de assegurar o direito à criança e ao adolescente, com isso, tem a plena prioridade, o direito da vitalidade, à saúde, à educação, à liberdade, à dignidade, à alimentação, à profissionalização, ao lazer, à cultura, ao respeito, à convivência familiar e comunitária (COUTINHO FILHO, 2017).

3.2 A FAMÍLIA HOMOAFETIVA COMO MODELO DE NOVOS ARRANJOS FAMILIARES

Na contemporaneidade surgem os novos arranjos familiares, que são formados basicamente por dois pais e filhos ou não e duas mães e filhos ou não. A construção familiar passou por várias alterações com o passar dos anos, na coletividade e nas gerações houveram mudanças constantemente pelas famílias. (ROSA, *et al.*, 2016).

A família é um modelo normalizado, e na atualidade vão aparecendo novos formatos familiares, um desses modelos são os casais homoafetivos. Neste contexto, podemos expressar como homoafetividade, as relações afetivo-sexual entre sujeitos do mesmo sexo (ROSA, *et al.*, 2016).

Desta forma, os membros vêm alcançando e persistindo nos embates sociais e batalhando por seus direitos como homossexuais pela composição familiar, com êxito do

direito de uma relação estável sendo aprovada pelas leis. Vale ressaltar que essa decisão foi histórica, para que elaborasse um novo conceito de família neste contexto nacional, assegurando direitos e preceitos aos componentes do mesmo sexo, que determinam o judiciário conceder as uniões (COUTINHO FILHO; 2017).

Em meados de Maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro decidiu a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.277. O resultado foi seguindo as diretrizes da lei que decretou o reconhecimento da união por casais homoafetivos como entidade familiar, que tem por direito de receber os devidos cuidados e proteção jurídica como uma união estável. (COITINHO FILHO; RINALDI 2018).

A decisão foi estabelecida perante a lei, com o objetivo de formar famílias sendo reconhecidas legalmente em público por laços familiares. Os casais homossexuais, vêm batendo nas mesmas teclas por direitos de integração da criança, que sejam por barriga de aluguel ou por uniões de heterossexuais, por novos meios de tecnologias ou pela forma tradicional que é processo de adoção (EBRAHIM, 2001).

Na percepção do judiciário do conceito tradicional da adoção, não existia a possibilidade das adoções para os casais homossexuais. O modelo de família legítimo sofre inúmeras alterações no âmbito familiar, mostrando as profundas modificações familiares, neste momento foi pouco a pouco enfraquecendo, as regras e os padrões do modelo clássico de família. Diante disto, requer a ênfase de entendimento da separação e a igualdade de direitos entre os membros (ROSA, *et al.*, 2016).

Distinta a rejeição da sociedade, a sua opção sexual, a homossexualidade desde de sempre existiu, mas é determinada pelo social, sendo rejeitado a marginalidade por distanciar das normas e maneiras convencionais. O direito a homossexualidade, além disso estar apoiando as convicções é essencial a uniformidade em decorrência a oposição da indiferença e injustiça englobada sob a proteção da liberdade de expressão (MACHADO, 2017).

Então, qualquer preconceito sobre orientação sexual apresenta-se no que diz respeito à dignidade humana, a discriminação e não podem legalizar a limitação aos direitos, contribui ao social gerar uma situação desagradável. Deste modo, somos todos iguais diante da lei, sem discriminação por qualquer natureza, que está sendo inserida, por objetivo da orientação sexual. Com a ausência da normatização dispõe que as relações homossexuais sejam vistas como elementos familiares no contexto do direito das famílias (PONTES; CARNEIRO; MAGALHÃES, 2015).

3.3 A ADOÇÃO E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Conceito de adoção, apesar de ter etapas tardias, surgiu um grande avanço no primeiro Código Civil de 1916. Em 1957, neste cenário, a primeira legislação sobre adoção é proferida na Lei Federal 3.133/57 que ocorreram alterações em alguns artigos do Código Civil que está relacionado a adoção, em 1955, a Lei 4.655/65 que assegura de acordo com a legalidade adotiva, que foi grande benefício para ambas as partes (JORGE, 1975).

A adoção é um procedimento que demonstra-se como um dos mais fundamentais no âmbito da infância e juventude, com este propósito na posição de criança ou adolescente em lar suplente, de modo imutável e permanente. Enfatiza-se, dessa maneira, à medida que um processo exige um bom conhecimento da lei, com clareza e desenvolvimento emocional do indivíduo desde o princípio da existência. O processo da adoção tem-se por utilidade com a relação de firmar a paternidade e a perfilhação (termo generalizado, é a aceitação legal de alguém com um filho, adoção) pela criança e o adolescente. Com o surgimento da lei 12.010/09 ao analisar o fato que o Brasil está passando por alterações significativas, e percepção de estruturação do processo de perfilhação (WELTER, 2005).

A adoção com as diretrizes da Constituição Federal de 1988 destacou os princípios constitucionais, de acordo com a igualdade, impedir o preconceito da filiação, o domínio de conveniência dos filhos, a condição de cidadão e a decência do indivíduo. Os dois recentes levantamentos com a base da República Federativa do Brasil e as sociedades democráticas de direito, uniformidade dentro das perfilhações biológicas e socioafetivas, não incluindo-se procriação pessoal natural, (sexual e carnal) ou acompanhando (assexual, extra corporal, laboratorial, artificial, científica) (LOPES; FERREIRA, 2010).

O procedimento de adoção na conjuntura da lei 12.010/09 requer que os candidatos sejam casados civilmente, que retenham uma relação estável, desde sempre a confirmação da instabilidade da família. Contudo, para que a permissão da adoção na conjuntura por casais separados judicialmente, e divorciados ou ex-companheiros, na hipótese de uma relação estável, pois será realizada por intermédio de que a guarda e regra de visitas, além disto requer a confirmação de uniões de afinidade e afeto e aquele não conseguirá a guarda do menor (LOPES; FERREIRA, 2010).

A perfilhação sócio-afetiva é um fruto divino da paternidade e da maternidade responsáveis, saudando a inexplicável alegria, contentando com o nascer emocional e espiritual do seu fruto, interligando os parentes pelo cordão umbilical do amor, da afinidade, do carinho, do apoio, contribuindo com a afirmação do estado de filho afetivo (WELTER, 2005).

Pais são aqueles que criam, que doam maior parte de sua vida para uma criança ou adolescente, com amor, carinho, atenção, bem-estar, enfim, sua fortaleza, é um sentimento que nem as normas e nem o tipo sanguíneo conseguem afirmar. É entoar o princípio do estado de filho afetivo, é provável encontrar, verdadeira paternidade que consiste antes no serviço e no amor que a geração (WELTER, 2005).

Com este entendimento do preceito na qual demonstrou-se que passou a desencarnar a família, constituindo na recolocação do membro carnal ou biológico como sujeito de família, sendo assim a verdadeira paternidade, de fato cultural e não biológica.

Assim, no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, o intuito da família é a concretização e a formação do amor e dos meios afetivos entre os sujeitos, portanto afetividade como tal, apresenta a experiência e as ciências dos fenômenos emocionais, não é de fruto da formação biológica (ANDRADE; HUEB; ALVES, 2017).

Desta forma, na modernidade proporciona a caracterização entre os familiares, na cultura e na afetividade, a assistência, a felicidade, a relação, a obediência, a convicção, o amor, concepções de vida comum, possibilitando a plena evolução do indivíduo e social de cada elemento, surgindo novas ideias de democráticos e humanistas (COMBIER; BINKOWSKI, 2017).

O modelo de família tradicional modificou-se, esse processo ainda é paradigma e uma inovação científica. Com as alterações da reposição material por sujeitos afetivos, reivindicada por uma paternidade tornando-se um direito essencial na condição de cidadão e a honestidade da pessoa humana (WELTER, 2005).

4 METODOLOGIA

4.1 TIPO DE ESTUDO

O presente trabalho de acordo com seus objetivos configura-se como uma pesquisa exploratória, descritiva de abordagem qualitativa, utilizando a técnica de revisão bibliográfica. A pesquisa bibliográfica é elaborada a partir do levantamento de dados e informações já existentes e analisados sobre determinado tema, e publicados por meios eletrônicos e impressos, como web sites, artigos científicos, livros, etc. (FONSECA, 2002)

A pesquisa exploratória tem critérios, métodos e técnicas para a elaboração de uma pesquisa e visa oferecer informações sobre o objeto desta e orientar a formulação de hipóteses. (CERVO; SILVA, 2006)

Quanto a abordagem qualitativa, Minayo (2014) ressalta sua aplicabilidade ao longo da história, abrange formas de entendimentos expressados através das convivências, na individualidade perceptível de cada sujeito, tendo sua maneira de averiguar os fatos de forma analítica, trazendo uma base mais teórica na interpretação dos acontecimentos.

A pesquisa descritiva, segundo Gil (2014, pg. 28) “[...] tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno [...] variáveis, [...]”. No tocante, ao exposto é notória que a pesquisa descritiva detalha todo o processo investigativo, o que resultará numa averiguação de melhor aproveitamento.

O método utilizado foi o crítico dialético que, segundo Gil (2014), é fornecido por bases da interpretação dinâmica e da totalidade da realidade, estabelecendo os fatores sociais que não são entendidos quando são isolados, sejam eles problemas econômicos, políticos, culturais, entre outros. Necessita-se de um olhar crítico diante daquilo que é observado e toda a sua contextualidade histórica, da qual é refletida atualmente, o que promove toda a avaliação mais profunda do objeto de estudo a ser pesquisado.

4.2 LOCAL DE ESTUDO

O desenvolvimento desse estudo deu-se por meios bibliográficos, utilizando como fontes: livros, artigos científicos publicados nas bibliotecas virtuais, google acadêmico, revistas eletrônicas do serviço social, nas plataformas Scielo e BVS (Biblioteca virtual em saúde).

4.3 PARTICIPANTES DO ESTUDO

Para a realização desse estudo foram selecionados alguns autores como sujeito da pesquisa, nos quais os assuntos se correlacionaram colaborando com o objeto da pesquisa.

Para a procura do material foram selecionados cinquenta e três artigos, e três livros, onde nove destes foram utilizados por atenderem aos critérios de inclusão que são: publicações de 2001 a 2017, disponíveis nas bibliotecas virtuais, e que se enquadram com a pesquisa em questão e por estarem disponíveis em português

4.3 INSTRUMENTO E COLETA DE DADOS

Deu-se por meio de cinquenta e três artigos e três livros que abordavam bem o tema proposto, colocados em uma pasta, para serem analisados com calma e utilizados depois. Foram utilizados livros do acervo da biblioteca, para uma melhor compreensão do tema abordado, foi feita uma observação minuciosa dos artigos para que não houvessem dúvidas sobre cada dado coletado. De acordo com Gil (2016, p. 100):

A observação constitui elemento fundamental para a pesquisa. Desde a formulação do problema, passando pela construção de hipóteses, coleta, análise e interpretação dos dados, a observação desempenha papel imprescindível no processo da pesquisa. É, todavia, na fase de coleta de dados que o seu papel se torna mais evidente.

A observação nos ajuda a evidenciar cada dado, para que o trabalho tenha um leque de informações que possam informar o leitor de forma clara.

4.5 ANÁLISE DE DADOS

Para análise e organização dos dados foram utilizados, possuindo como fundamentação teórica, a interpretação dos resultados acerca de leituras flutuantes de obras referentes ao objeto de estudo da presente pesquisa. Para Minayo (2001), a organização dos dados baseia-se em correlacionar o significado das perguntas com as respostas para alcançar um resultado final do que está por trás das variáveis. A trajetória do desenvolvimento da análise do conteúdo abordou as obras que costumam apresentar várias etapas, uma pré-

análise; exploração do material, tratamento dos dados, inferência e interpretação, para assim organizar de forma clara os dados obtidos.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste contexto, tratam-se de informações que foram adquiridas por coleta de dados. Após a pesquisa, foram divididas em categorias temáticas classificadas de acordo com as opiniões dos autores, com a finalidade de compreender as questões referentes aos objetivos desta pesquisa.

5.1 PRECONCEITO X CASAIS HOMOAFETIVOS

O preconceito contra os casais homoafetivos, vem adquirindo persistência ao amplo interesse que a sociedade tem absolvido as questões ligadas a homossexualidade em geral. É evidente tanto nos movimentos sociais para garantir seus direitos como casais homossexuais, como também nas “paradas gay” que vem aumentando o número de participantes todos os anos, no Brasil e no mundo.

Dessa forma, a discriminação de regra não pode ampliar a exclusão do Estado. Nem com a falta de leis nem mesmo o conservadorismo do judiciário auxiliam com justificção para conceder direitos as uniões de gênero do mesmo sexo. (DIAS, 2005)

Nesse contexto, que a família homoparental é uma entidade familiar na qual os dois parceiros (as) do mesmo sexo se relacionam por afeto, em uma união estável continua com o propósito de realizar sonhos em conjunto, com a finalidade de construir uma família, com possibilidades de adoção ou barriga de aluguel. (FERREIRA; AMARAL; SOUZA, 2016)

Nesta nova época, uma minoria pensa sobre a sexualidade, tendo uma intolerância de posicionamento com maior entendimento. O preconceito acontece constantemente, pois revelar falsas intolerâncias e erros seguidos com condenações virou algo corriqueiro. Entretanto, os agressores apresentam perfis agressivos, violentos e obscuros, visto que não podem ser aceitos ou estimulados. (VELOSO,1997)

A virtude do preconceito trata-se de eliminar a homossexualidade no seu espaço do direito. Com o posicionamento da integração dos direitos humanos fundamentais, à medida que expressar por seus direitos subjetivos que abrangem em diversas categorias, é juntamente um direito singular, social e generalizado. (DIAS, 2000)

O direito da homoafetividade, em primeiro lugar permanece assegurando suas convicções necessárias da regularidade, sendo que as consequências são a repressão das

discriminações, a iniquidade. Do mesmo modo engloba um amparo de liberdade de expressão. Com regalia de libertação individual, na qual apresenta caráter, sobretudo no que diz respeito ao pessoal como características físicas e psíquicas. (DIAS, 2000)

5.2 PRECONCEITO X PROCESSO DE ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS

Adoção é um tema complexo controvertido para uniões homossexuais, que ainda existe um grande preconceito frente a sociedade, exigindo uma problemática rigorosa e criteriosa por parte científica, quando se trata de adoção homossexual, surge o questionamento se um homossexual pode ou não adotar? Os homossexuais são ou não assimiláveis aos casais heterossexuais? (NUNES; SOUSA; COÊLHO, 2013)

Empecilhos na adoção para homossexuais está relativamente em preconceitos, crenças e tabus da sociedade, como na religiosidade e costumes enraizados, e por parte do judiciário não torna adoção legal para casais homoafetivos, impedindo que os mesmos tornem-se pais e mães, com isso dificultando ainda mais os seus sonhos de entidade familiar (BRASIL, 1990).

Por um lado, existem as divergências no dia-a-dia para os casais homoafetivos devido a uma das discriminações que eles enfrentam no processo da adoção conjunta que ainda não é vigorada por lei. Por outro lado, houve um avanço com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que futuramente venha a proteger direitos e valores que implantem atributos mais aceitáveis para ter uma qualidade de vida e uma vivência familiar dando as crianças e adolescentes a dignidade da pessoa humana. (REGO, 2012)

No Brasil, a única forma de adotar crianças e adolescentes é através do Judiciário, ou seja, o pretendente à adoção deve fazer o cadastro junto à Vara da Infância e Juventude, onde será recebido pela equipe técnica (assistente social, psicólogos). A assistente social fará o estudo social tanto do interessado como também da situação da criança e do adolescente, porém o judiciário não permite registro da criança em nome de dois pais ou duas mães, no qual apenas um dos indivíduos podem ter a paternidade com estado civil de solteiro. (RIBEIRO, 2010)

Adoção no regulamento do ECA desfaz os vínculos com a família biológica da criança, obtendo novos laços familiares e como filho. O ECA ressalta no seu art. 41 que

adoção proporciona uma chance de filho ao adotado, com as atribuições e responsabilidades iguais. (REGO, 2012)

Foi uma decisão da justiça que permitiu mais adoções aos casais homossexuais, ainda que por diversos outros casos as diretrizes são favoráveis aos processos realizados. Com isto, o preceito que favorece à efetivação da dignidade da pessoa humana, pretendia a diminuição do preconceito e, conseqüentemente, o êxito e proveito do menor. (NUNES; SOUSA; COELHO, 2013)

Contudo, nos dias atuais o preconceito consiste na adoção para homossexuais, ainda enfrentam conflitos diversos e injustiças, no próprio âmbito social e familiar, como também na igreja católica diz que não devem inserir crianças/adolescentes nas uniões homossexuais através da adoção, por isso significa praticar violência contra elas, aproveitando-se do seu estado de fraqueza para introduzi-las em ambientes que não favorecem o seu pleno desenvolvimento humano. (SUAREZ; FARIAS, 2016)

5.3 DIREITOS X NOVOS ARRANJOS FAMILIARES

As famílias estão apresentando mudanças e vem abraçando diferentes valores sociais, culturais, psicológicos, em diversas épocas e lugares. Logo depois, por ter passado por duas guerras mundiais e a revolução industrial, houveram alterações na família, como tal a opção de escolha do companheiro e o afeto. (SUAREZ; FARIAS, 2016)

Na Constituição Federal de 1988, a família teve conquistas por direitos, pois até então era reconhecida através do casamento, com isso as mesmas passaram a ter uniões monoparentais e estáveis. (FERREIRA; AMARAL; SOUZA, 2016)

Dessa maneira, as relações familiares passaram por modificações nas últimas décadas. É provável que os alicerces luso-brasileiros demarcavam as doutrinas que continuavam sem transformações. Uma das alterações primordiais está ligada ao valor da integridade da pessoa humana ao estado e diante do poder judiciário. A família é uma entidade que tem a função de prover o bem-estar do indivíduo e não o exposto. O direito pessoal é caracterizado ético-existencial do indivíduo no qual não pode aceitar um único arranjo de família. (MENEZES, 2008)

Os novos modelos de família, podem especificar de família monoparental, que se caracteriza por apenas um pai ou uma mãe, na qual assumem responsabilidades dos mesmo.

Outro modelo é a reconstituída, na qual é a união de pessoas que já foram casadas, juntando-as fazendo uma única família. Dentre os novos arranjos a individualização, que são as unipessoais, que é formado por apenas uma pessoa e tem independência. As famílias amorfas, caracterizadas por não haver laços sexuais (amigos, parentes). E as famílias homoafetivas, que se constituem por pessoas do mesmo sexo, no qual é bastante discutido no âmbito social (SUAREZ; FARIAS, 2016).

Com isto, as instituições familiares passaram a ter um conceito mais amplo, onde a mesma só era considerada através do matrimônio. Tinha como família as que eram tradicionais. Mas família é quando encontra-se amor, afeto e companheirismo; qualquer instituição que não tenha essas características, não é considerada família. (FERREIRA; AMARAL; SOUZA, 2016)

No paramento dos acontecimentos sociais não podem ser favorecidos nas molduras jurídicas que se estabelecem, obtém apoio jurídico, mais com embate de ideologias distintas. Os novos modelos familiares são uma das causas do enfrentamento. De natureza cultural, não natural, ficando mais propício às mudanças ao longo do tempo. (MENEZES, 2008)

5.4 DIREITOS X FAMÍLIA HOMOAFETIVA

O mundo globalizado que vivemos hoje ainda está se adaptando as novas mudanças decorrentes dos novos estilos e métodos de uma nova sociedade contemporânea, dentro desses aspectos surge um novo cenário, como por exemplo: em Março de 2015, a Ministra Carmem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), concede o direito da adoção para um casal homoafetivo. Foi uma decisão inédita para os casais homossexuais e foi a primeira autorização do (STF) brasileiro. (SANTOS, *et al*, 2018)

Com o passar dos anos, os homossexuais vêm adquirindo direitos de fundamental importância para obtenção de privilégios básicos, como casamento, escolha própria de identidade, dentre outros, outros direitos estão sendo buscados, porém a resistência da sociedade e de instituições influentes dificultam o processo. O fundamento para o reconhecimento dos direitos dos homossexuais, inicialmente, não foi pela situação de entidade familiar. (BARANOSKI, 2016)

No Brasil, não se ressaltou conforme ao ter reconhecimento de legitimar as uniões dos casais do mesmo sexo, tendo os devidos direitos igualitários. No entanto, foi o primeiro

país da América Latina a aderir o matrimônio homoafetivo ao ser aprovado, partilhando a mesma ideia de países europeus. (NUNES; SOUSA; COELHO, 2013)

Com isto, uniões homoafetivas vêm conquistando lutas implementando os direitos dos mesmos, englobando e definindo-os como cidadãos que implicam efetivamente nos grupos sociais, impondo preceitos e valores, porém observa-se um retrocesso com a nova lei de adoção, Lei nº 12.010/09 que deixou de analisar adoção por casais homossexuais. (BARANOSKI, 2016)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Averiguou-se que o processo de adoção de crianças/adolescentes por casais homoafetivos, tem como um dos principais desafios enfrentados, justamente por não existir lei que vigore essas adoções, existem exceções, pois o candidato solicita o cadastro de adoção como solteiro, vale ressaltar que o nome do adotado será em um dos nomes do pai ou da mãe.

Analisa que os preconceitos às uniões homossexuais, tendem a fazer parte da sociedade, nessa mesma sociedade prevalecendo a família tradicional. O preconceito desvaloriza a homossexualidade no seu espaço do direito e social, mas com persistência vem ganhando direitos para sua entidade familiar ser reconhecida perante leis, foi uma conquista histórica, porém a sociedade tem dificuldades em aceitá-los.

Os novos arranjos englobam inúmeros tipos de novas instituições familiares, na qual têm um destaque para a homossexual, já que a mesma está conseguindo direitos igualitários. As demais se constituem de uma nova forma na sociedade, tendo relações de indivíduos de outros matrimônios juntando as famílias, as quais se baseiam em apenas um indivíduo, já outros são membros ou amigos em uma só constituição.

Com tais problemáticas abordadas, tem como solução para tirar as demais crianças do orfanato e das ruas, dando oportunidade para os novos arranjos familiares, a paternidade/maternidade sendo legalizada para uma construção familiar, os mesmos oferecem amor, carinho, educação e lazer. Uma criança não pode ter uma vida privada dentro do orfanato ou nas ruas por preconceitos enraizados impostos pela sociedade, podendo ter uma família constituída por pais do mesmo sexo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. C. S., HUEB, M. F. D., ALVES, C. M. P. Era uma vez... um estudo de caso sobre. **Rev. Estudos de Psicologia**, v.34, n.1, p.173-183, agosto/outubro. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/18069.htm>. Acesso em 10 set. 2018.

CENCI, C. M. B., BONA, C. S., CRESTANI, P. L., HABIGZANG, L. F. Dinheiro e Conjugalidade: Uma Revisão Sistemática da Literatura. **Psicologia**, v. 25, n.1, p. 385-399, Março, 2017.

COMBIER, C. V., BINKOWSKI, G. Adoção e mito: os destinos do “mito familiar” na cena da família contemporânea. Estudo a partir de um caso clínico de adoção na França atual. **Rev. Ágora**, v.20, n.1, p. 159-172, jan/abr. 2017.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia científica**, v. 6, 2006.

DIAS, Maria Berenice. **União Homossexual, o Preconceito e a Justiça**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

DIAS, Maria Berenice. **Legislação brasileira e homofobia**. In: VENTURI, Gustavo;

BOKANY, Vilma. **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

EBRAHIM, S. G. Adoção Tardia: Altruísmo, Maturidade e Estabilidade Emocional. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v.14, n.1, p.73-80, 2001.

Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

FERREIRA, B. K. N. AMARAL, E. C. SOUZA, V. M. C, Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/83697377/miriam-souza-ferreira-do-amaral>

Ciências humanas e sociais, Recife, v. 2, n. 3, p. 99-114, Nov 2016.

FERREIRA, Renato Ângelo Salvador. **A importância do papel contra majoritário assumido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132**. MPMG Jurídico, Belo Horizonte, n. 24, p. 15-18, set./dez. 2012.

COITINHO FILHO, R. A. RINALDI, A. A. **O Supremo Tribunal Federal Civitas**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 26-42, jan.-abr. 2018.

COUTINHO FILHO, R. A. Sob o “melhor interesse”! O “homoafetivo” e a criança nos processos de adoção. **Rev. Estud. Fem**, v.25 n.2, p.562, maio-agosto, 2017.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Ufpe, v.1, 2002.

LOPES, J. P., FERREIRA, L. M. Breve histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente – lei 12.010/09. **Rev. C. Do Direito**, v.7, n.7, p. 70-86, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. ed. São Paulo:Atlas,2014.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

JORGE, D.R. - **Histórico e aspectos legais da adoção no Brasil**. Rev. Bras. Enf., RJ, 28 : 11-22, 1975.

LOPES, J. P., FERREIRA, L. M. Breve histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente – lei 12.010/09. **Rev. do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v.7, n.7, p. 70-86, 2010.

MINAYO, C. S. M. **Violência e Saúde**. Serie Temas em Saúde, Rio de Janeiro, Editora Fio cruz. 2006.

MENEZES, J. B. - **A família na constituição federal de 1988**: uma instituição plural. NEJ - Vol. 13 - n. 1 - p. 119-130 / jan-jun 2008.

MACHADO, M. D. C. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso nacional. **Rev. Horizontes Antropológicos**, v.23, n.47, p.351-380, jan./abr. 2017.

MINAYO, M. C. DE S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. Hucitec, São Paulo, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: vozes, 2001.

MACÊDO, L, S, R. SPERB, T, M. **Conversar para lembrar em família**. Temas em Psicologia – 2015, Vol. 23, nº 2, 453-466.

MACÊDO, L. E. M. L. **A dinâmica perversa na adoção: interrogando sobre filiação**. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, n. 17, v. 3, p. 696-705, setembro, 2014

NUNES, J. L. SOUSA, W. A. COÊLHO, A. L. M. **Adoção Por Casais Homoafetivos**. R. Opin. Jur., Fortaleza, ano 11, n. 15, p.107-122, jan./dez. 2013.

PONTES, M. F., CARNEIRO, T. F., MAGALHÃES, A. S. Famílias homoparentais e maternidade biológica. **rev. Psicologia & Sociedade**, v.27, n.1, p.189-198, 2015.

REGO, C. P. **A Adoção por casais Homafetivos**. 24 f. Artigo Científico (direito). Escola da Magistratura do Estado Rio de Janeiro, RJ, 2012.

RIBEIRO, Paulo Hermano Soares; SANTOS, Vívian Cristina Maria; SOUZA, Ivonete de Magalhães. **A Nova Lei de Adoção Comentada**. São Paulo: JH Mizuno, 2010.

ROSA, J. M., MELO, A. K., BORIS, G. D. J. B., SANTOS, M. A. A Construção dos Papéis Parentais em Casais Homoafetivos Adotantes. **Rev.Psicologia**, v.36, n.1, p.210-223, Jan-mar. 2016.

SANTOS, J. V. O., ARAÚJO, L. F., NEGREIROS, F., SANTOS, E. C. Adoção de Crianças por Casais Homossexuais: As Representações Sociais. *Trends in Psychology / Temas em Psicologia* – Março 2018, Vol. 26, nº 1.

SARTIC, A. **Familia Patriarcal entre os pobres urbanos?** Cad. Pesq. São Paulo, nº 82, p.37-41. Agosto , 1992.

SEQUEIRA, V. C., STELLA, C. Preparação para a adoção: grupo de apoio para candidatos. **Rev. Psicologia**, v.16, n.1, p.69-78, SP. jan.-abr. 2014.

SEQUEIRA, V. C.; STELLA, C. **Preparação para a adoção: grupo de apoio para candidatos**. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, n. 01, v. 16, p. 69-78, janeiro/abril, 2014.

SILVA, E. F. G., SANTOS, S. E. B. Paternidade Adotiva: Conjugando Afetos Consentidos. **Rev. da Abordagem Gestáltica**, v.20, n.2, p.161-167, jul-dez, 2014.

SUAREZ, F. C. M. FARIAS, R. C. P. **Novos arranjos familiares na contemporaneidade frente ao texto religioso: uma análise sobre o discurso em “defesa” da família**, Rev. Interd. em Cult. e Soc. (RICS), São Luís, v. 2, n. 1, p. 83-108, jan./jun. 2016.

VELOSO, Zeno. **Direito brasileiro da filiação e paternidade**. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

WELTER, B. P. **Inconstitucionalidade do processo de adoção judicial**. UJSC,2005.

